



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12934 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 007/2026**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 28/05/2026

## **1. PROJETO**

Ciência, Inovação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.3 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.3.1 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) atua no fortalecimento das capacidades institucionais dos Estados Membros nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, apoiando a formulação e a implementação de políticas públicas orientadas ao desenvolvimento sustentável. No cumprimento de sua missão, a OEI desenvolve programas, projetos e ações de cooperação técnica voltados à produção e à circulação de conhecimento, à articulação institucional e ao assessoramento qualificado a governos.

No contexto contemporâneo, os desafios relacionados às mudanças climáticas, à transição sustentável, à inovação científica e tecnológica e ao desenvolvimento econômico inclusivo demandam políticas públicas baseadas em evidências, conhecimento técnico-científico atualizado e diálogo permanente entre governos, especialistas e instituições de pesquisa. A integração entre ciência, inovação e sustentabilidade constitui um eixo estratégico para o fortalecimento da capacidade dos Estados em responder a esses desafios, especialmente em países com elevada diversidade social, ambiental e produtiva, como o Brasil.

Nesse cenário, a OEI tem atuado de forma consistente na promoção da cooperação científica, da inovação e do diálogo entre conhecimento técnico e políticas públicas, por meio de iniciativas que estimulam a produção de estudos aplicados, a articulação de especialistas nacionais e internacionais e a consolidação de espaços institucionais de reflexão e intercâmbio.

É nesse marco que se insere o projeto Ciência, Inovação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil, que tem como finalidade fortalecer a base de conhecimento técnico-científico disponível para subsidiar políticas públicas nas áreas de ciência, inovação e transição sustentável. A iniciativa articula a produção de conteúdos, publicações e estudos aplicados, a realização de seminários e diálogos com especialistas no âmbito das

Cátedras OEI, e a contratação de consultorias técnicas voltadas à análise de políticas e à formulação de recomendações para governos.

Ao integrar produção de conhecimento, diálogo técnico-científico e análise qualificada de políticas públicas, o projeto contribui para o aprimoramento dos processos decisórios e para o fortalecimento das capacidades institucionais no campo da ciência, da inovação e do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a iniciativa reafirma o compromisso da OEI com a promoção de políticas públicas mais informadas, coerentes e orientadas à sustentabilidade, em consonância com os desafios contemporâneos e as prioridades estratégicas do Brasil.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratar profissional especialista para elaborar estudos técnico-científicos e produzir conteúdos analíticos qualificados que subsidiem a geração, sistematização e disseminação de conhecimento aplicado nas áreas de ciência, inovação e desenvolvimento sustentável, com ênfase na análise de marcos regulatórios, implicações jurídicas e interfaces entre direito, tecnologia e políticas públicas, no âmbito do projeto.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Especialista)**

Fornecer subsídios técnicos para apoiar a execução das atividades do projeto, por meio das seguintes ações, não exaustivamente listadas

Elaborar estudos e notas técnicas com análise jurídica aplicada sobre marcos regulatórios, instrumentos normativos e tendências relacionadas à ciência, inovação, sustentabilidade e transformação digital.

Produzir conteúdos técnico-científicos (artigos, relatórios analíticos e publicações) com base em revisão de literatura especializada e evidências empíricas, voltados à qualificação do debate técnico no âmbito do projeto e das agendas estratégicas da OEI.

Sistematizar e analisar criticamente informações, dados e experiências nacionais e internacionais relevantes para a compreensão dos impactos jurídicos e institucionais das políticas de inovação e desenvolvimento sustentável.

Desenvolver análises sobre temas emergentes na interface entre direito e tecnologia (como inteligência artificial, economia digital e proteção de direitos fundamentais), com foco em implicações regulatórias e desafios para políticas públicas.

Apoiar tecnicamente a estruturação de insumos analíticos e conteúdos de referência para subsidiar eventos, diálogos técnicos e publicações do projeto e das agendas estratégicas da OEI.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)**

Graduação em Direito, Ciência Política, Políticas Públicas ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### **B. Exigências Específicas**

Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos na elaboração de estudos ou conteúdos técnicos que envolvam análise jurídica e de políticas públicas.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (Consultor Especialista)**

Qtd. Parcelas: 4

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
1.3.1	Parcela 1 - Documento técnico contendo análise jurídica aplicada e estruturada de marcos regulatórios, instrumentos normativos e tendências relacionadas à ciência, inovação e desenvolvimento sustentável no Brasil, incluindo contextualização conceitual e delimitação metodológica para os estudos subsequentes.	25 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Parcela 2 - Documento técnico contendo produção de conteúdo técnico-científico aprofundado, com base em revisão sistematizada de literatura nacional e internacional e evidências empíricas, voltado à qualificação do debate sobre políticas públicas de ciência, inovação e sustentabilidade.	70 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Parcela 3 - Documento técnico contendo sistematização analítica e comparada de experiências, dados e estudos nacionais e internacionais, com avaliação crítica dos impactos jurídicos e institucionais das políticas de inovação e desenvolvimento sustentável.	125 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Parcela 4 - Documento técnico contendo análise aprofundada de temas emergentes na interface entre direito, tecnologia e políticas públicas, com consolidação de subsídios analíticos e proposições estruturadas para apoio a eventos, diálogos técnicos e publicações do projeto e das agendas estratégicas da OEI.	160 dias após a assinatura do contrato

## **8. VALOR GLOBAL ESTIMADO**

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

Consultor Especialista Brasília/DF

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 6 meses

**Data de Término:** 28/11/2026

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1 -** (Consultor Especialista)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

#### SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

b. obtiver mais tempo de experiência profissional.

#### AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Graduação em Direito, Ciência Política, Políticas Públicas ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Experiência Profissional (Critério obrigatório e não pontua):

Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos na elaboração de estudos ou conteúdos técnicos que envolvam análise jurídica e de políticas públicas.

Formação Acadêmica Desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Pós-graduação em Direito, Políticas Públicas ou áreas correlatas. (15 pontos)

Experiência Profissional Desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Atuação ou estudos em temas relacionados a direitos humanos, cidadania ou impactos sociais de políticas públicas. (10 pontos)

Experiência acadêmica internacional, incluindo cursos, formações ou participação em instituições estrangeiras, na área de atuação. (10 pontos)

Publicações acadêmicas ou técnico-científicas (artigos, trabalhos técnicos ou livros), em âmbito nacional ou internacional. (10 pontos)

Domínio de idioma estrangeiro. (5 pontos)

#### **AValiação DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS**

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

### **DIREITOS AUTORAIS**

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de

acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).